ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022
(QUINTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando o Edital de Retificação nº 08/2021 que incluiu as demais fases do cargo de Guarda Municipal;

Considerando Termo Aditivo firmado entre a FUNVAPI e a Prefeitura de Venturosa-PE para execução das demais fases do cargo de Guarda Municipal, torna pública o cronograma de execução, conforme estabelecido abaixo:

1 – DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE DA QUINTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

1.1 Estão <u>APTOS E CONVOCADOS</u> para a QUINTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, os candidatos abaixo relacionados:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
107354	EVERSON LIBERATO SILVA
104048	ISAAC MAGNO DOS SANTOS JUNIOR
105111	AILTON ALDENIR DA SILVA
108708	ZEILDO TEODORO DOS SANTOS FILHO
111958	JHANCY ALLEN RIBEIRO DE ANDRADE
111193	JOSELAINE MARIA DOS SANTOS SILVA
109477	GABRIEL BARROS DA SILVA
101581	JOSE TORRES DA SILVA
106023	JONATHAN MIGUEL DA SILVA
114169	JOELMIR DOS SANTOS SILVA
112854	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA
104228	JOSE LUIZ DOS SANTOS COSTA
104223	AILTON INACIO DA SILVA
110899	RAFAEL MATIAS BARBOSA DA SILVA
106591	ALISSON CARLOS ALMEIDA DA SILVA
106628	EMANUEL OLECRAM A SILVA
104080	WESLEY BEZERRA DE ARAUJO
108357	ANTONIO BRUCE DE ALMEIDA SOUSA

2 – DAS REGRAS GERAIS:

2.1 A Etapa de Investigação Social, de caráter eliminatório (APTO ou INAPTO), tem por objetivo averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso na Guarda Municipal, para tanto, o candidato deverá enviar as certidões e demais documentos originais ou fotocópias autenticadas em cartório devidamente legíveis, por meio do e-mail: concursopublicoventurosa2021@gmail.com em data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução – Item 3 deste Edital.

2.2 A Investigação Social a respeito da vida pregressa do candidato constará, se necessário, de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios/escolas onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

2.3 Na Investigação Social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Fotografia digital atual colorida tamanho 3x4 do candidato, na qual a roupa deverá preferencialmente ser de cor escura para destacar no fundo branco e com manga.

b) Fotocópia da Cédula de Identidade colorida e autenticada em cartório;

c) Comprovante de inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil-RFB;

d) Certidão Negativa Cível de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses;

e) Certidão Negativa Cível de 2º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses;

f) Certidão Negativa Criminal de 1º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses;

g) Certidão Negativa Criminal de 2º grau emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde residir o candidato, expedida no máximo há 06 (seis) meses;

h) Atestado de Bons Antecedentes(nada consta) emitido pela Polícia Civil do Estado (delegacia(s) de onde o candidato residiu nos últimos 5 anos) , expedido no máximo há 06 (seis) meses;

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida no site da Polícia Federal, expedida no máximo há 90 (noventa) dias;

j) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;

l) Certidão Negativa Criminal emitida no site do Superior Tribunal Militar, expedida no máximo há 90 (noventa) dias;

m) Declaração, firmada pelo candidato, declarando não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, conforme modelo anexo I desse edital;

2.4 O julgamento desta Etapa ficará a cargo da Banca Examinadora sob o acompanhamento da Comissão Especial do Concurso e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, em seus aspectos ético, social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerça à função de Guarda Municipal.

2.5 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes de drogas, os dependentes de álcool, os procurados pela polícia e Justiça, dentre outros, a juízo da Banca Examinadora, que possuam condutas inadequadas ao exercício do cargo.

2.6 Será ELIMINADO do Concurso o candidato que, mesmo aprovado nas fases anteriores, inclusive considerado APTO na Avaliação Psicológica, seja considerado INAPTO na Investigação Social.

2.7 O sigilo das informações obtidas sobre o candidato ficará garantido pela Prefeitura Municipal de Venturosa e pela Banca Examinadora, entretanto, se o candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta Etapa do Concurso.

2.8 Conforme o item 5.1 do Edital de Retificação nº 08/2021 de 23 de abril de 2021, somente serão convocados para a Etapa do Curso de Formação os candidatos considerados aprovados e habilitados em todas as Etapas deste Concurso e que estiverem dentro do limite de até 2 vezes o número de vagas, ou seja, até a 10ª(décima) posição. Ocorrendo igualdade de pontos na última posição, serão respeitados os critérios de desempate no Resultado Final do certame.

3 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

EVENTO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022	23.09.22
PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	**das 00h:00min do dia 24.09.22 às 23h:59min do dia 28.09.22**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	04.10.22
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	05 A 07.10.22
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	10.10.22
RESULTADO FINAL	**11.10.22**

VENTUROSA-PE, 23 de setembro de 2022

EUDES TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS
ALDILEIDE GALINDO MENDES

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022-(QUINTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx , CPF nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no concurso público da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE, DECLARO, sob as penas da lei, de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data xxx de xxxxxx de 2022

_____

Assinatura do candidato